

Ofício nº 320/2025

Ibiaçá, 27 de novembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr.

Jones Roberto Cecchin

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Assunto: Solicitação de contratação de serviços técnicos especializados de manutenção e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ibiaçá – RS.

Senhor Prefeito,

Solicita-se a contratação da empresa CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ibiaçá – RS, garantindo a continuidade, padronização e segurança das informações oficiais disponibilizadas ao público.

A presente contratação é necessária para assegurar a manutenção e a continuidade da publicação oficial dos atos administrativos do Município de Ibiaçá – RS, por meio de plataforma específica, integrada, estável e de uso contínuo pelos órgãos municipais.

A empresa CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA é detentora da tecnologia, metodologia e plataforma exclusiva utilizada atualmente pelo Município para disponibilização dos atos oficiais. A continuidade do serviço exige compatibilidade técnica e integração com o sistema já implantado, impossibilitando a realização de processo competitivo, dada a singularidade da solução.

Considera-se, portanto, que a contratação direta mostra-se indispensável à manutenção da integridade das publicações oficiais e à efetiva publicidade dos atos normativos e administrativos, que são requisitos legais para a validade e transparência dos atos públicos. Assim, solicitamos deferimento e a devida tramitação do processo administrativo com vistas à formalização contratual, observadas todas as exigências legais pertinentes, considerando a dotação orçamentária **0301 – Secretaria de Administração e Finanças; 2009 – Manutenção Serviços Secretaria Administração; 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ**

Sendo o que tínhamos para o momento, renovo votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carine Teston Minotto

Secretária de Administração e Finanças

Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

1. Identificação da Demanda

A demanda refere-se à necessidade de garantir a continuidade da publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ibiaçá – RS, por meio de plataforma digital já implantada e utilizada pela Administração Municipal, assegurando transparência, publicidade e organização normativa.

3. Descrição da Necessidade

O Município de Ibiaçá – RS necessita manter a publicação on-line dos atos oficiais (leis, decretos e demais documentos), garantindo transparência, publicidade e validade jurídica dos atos administrativos. Para isso, é indispensável a continuidade do sistema atualmente utilizado, que reúne funcionalidades de atualização, consolidação, versionamento e disponibilização digital da legislação municipal.

A empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA é responsável pela plataforma já implantada no Município, cuja tecnologia é exclusiva e integrada ao acervo existente, impossibilitando a substituição por outro fornecedor sem risco de perda de dados, incompatibilidades ou interrupção do serviço.

4. Justificativa da Contratação

A contratação dos serviços prestados pela CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA é necessária para garantir a continuidade da publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ibiaçá – RS. Essa atividade é essencial para assegurar a publicidade, transparência e validade jurídica dos atos municipais, conforme exigem os princípios da Administração Pública.

A CESPRO é a empresa responsável pela plataforma atualmente utilizada pelo Município, a qual possui tecnologia própria, metodologia exclusiva e estrutura já integrada ao acervo documental existente. A substituição por outro fornecedor acarretaria alto risco de perda de informações, incompatibilidade técnica, interrupção do serviço e elevada complexidade de migração, além de não existir solução equivalente que possibilite competição em condições reais.

5. Fundamentação Legal

Diante da singularidade do objeto e da exclusividade da execução dos serviços, verifica-se a inviabilidade de competição, enquadrando-se na contratação direta no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Análise de Alternativas

Foram avaliadas alternativas para a execução do objeto, concluindo-se que não há outras empresas capazes de realizar os serviços com compatibilidade técnica, uma vez que a plataforma utilizada pelo Município para a publicação, manutenção, consolidação e versionamento dos atos oficiais é desenvolvida e operada exclusivamente pela CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Trata-se de solução proprietária, com tecnologia própria, estrutura interna de dados e metodologia de organização do acervo que não pode ser reproduzida, substituída ou migrada por terceiros sem risco de perda de informações, descontinuidade operacional e incompatibilidade com o sistema atual.

Dessa forma, a contratação direta da CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA configura-se como a única alternativa tecnicamente viável, garantindo continuidade do serviço,

integridade do acervo documental, segurança das informações e plena conformidade com os requisitos legais e operacionais aplicáveis.

7. Descrição dos Resultados Esperados

Com a contratação da CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, espera-se garantir a continuidade e segurança da publicação on-line dos atos oficiais do Município, mantendo a plataforma estável, atualizada e plenamente acessível ao público.

Espera-se ainda a preservação do acervo histórico, a consolidação e atualização contínua da legislação municipal, o suporte técnico especializado e a conformidade com os requisitos legais de transparência e publicidade.

8. Estimativa de Custos

O custo total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

9. Conclusão

Considerando o caráter técnico singular do serviço e a inviabilidade de competição, uma vez que a plataforma utilizada pelo Município é exclusiva da CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, a contratação direta mostra-se plenamente justificada. Trata-se da única solução capaz de garantir continuidade, segurança e integridade das publicações oficiais, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e publicidade.

Ibiaçá – RS, 28 de novembro de 2025.

Vania Negri
Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizzinatto
Agente de Contratações – Portaria 015/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ibiaçá – RS, a serem executados pela empresa CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

2. Justificativa da Contratação

A contratação é necessária para garantir a publicidade oficial dos atos administrativos e normativos do Município, assegurando transparência, acesso público, organização e preservação do acervo documental.

A empresa CESPPO é a prestadora atual e detém a tecnologia, metodologia, estrutura e plataforma específica que integra o sistema de publicação do Município, impossibilitando, sob pena de prejuízo à continuidade do serviço, a substituição por outro fornecedor sem riscos operacionais e perda de dados.

A natureza técnica, especializada e singular do objeto, configura inviabilidade de competição, amparando a contratação direta nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Fundamentação Legal

A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, sendo o caso de prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com exclusividade de execução dos serviços.

4. Descrição dos serviços

Os serviços a serem contratados compreendem:

Manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação do Município de Ibiaçá – RS (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Municipais, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM), contendo:

- Disponibilização de todos os documentos em seu formato original;
- Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- Preparação dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (cfe. Lei Complementar nº 095/98 e Decreto Federal nº 9.191/2017);
- Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa;
- Disponibilização de um relatório contendo as inconsistências encontradas na legislação durante o processamento das mesmas;
- Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;
- Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro (s) dispositivo (s) pertinente (s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;
- Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e por assunto;

- Disponibilização do recurso da pesquisa por Diplomas com vários filtros para facilitar a busca: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s), por tipo(s) e ainda busca por palavra(s) no corpo do Diploma;
- Consolidação e Compilação da Legislação Municipal;
- Possibilidade de extrair o(s) arquivo(s) digitalizado(s) original, texto (doc) ou (pdf);
- Recursos de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e whatsapp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta, poste as Leis à partir do diploma legal acessado;
- SEGUIR Município: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no Município;
- Disponibilização para a contratante de Login e senha da PESQUISA NACIONAL: Através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPRO a nível nacional;
- Atualização e implementação no portal de legislação de todas as novas normas aprovadas pelo prazo de 12 (doze) meses, com periodicidade de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.

6. Metodologia de Execução

A CESPRO utilizará plataforma própria, já integrada ao sistema atual do Município, com uso de ambiente seguro, armazenamento de dados, atualização constante e disponibilização on-line. Os serviços serão prestados de forma remota e contínua, com suporte técnico mediante solicitações via e-mail, telefone ou sistema próprio.

7. Prazo de Vigência

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada nos termos da legislação vigente.

8. Estimativa de Custos

Valor mensal estimado: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Valor total anual estimado: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

9. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manutenção Serviços Secretaria Administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

10. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, após apresentação da nota fiscal.

11. Fiscalização

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar sua conformidade e comunicar eventuais divergências.

12. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme especificado;

- Garantir estabilidade, segurança e disponibilidade da plataforma;
- Manter sigilo sobre qualquer dado ou conteúdo institucional;
- Disponibilizar suporte técnico sempre que solicitado;
- Realizar atualizações necessárias sem custos adicionais.

13. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar informações e documentos necessários;
- Verificar a conformidade na execução dos serviços;
- Realizar os pagamentos de acordo com o contrato;
- Comunicar eventual falha ou necessidade de ajuste.

Ibiaçá – RS, 28 de novembro de 2025.

Vania Negri
Setor de Licitações e Contratos

Carine Teston Minotto
Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

b) Número: 019/2025

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ibiaçá – RS.

02 – Indicação dos Recursos

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manutenção Serviços Secretaria Administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ-RS
ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Pelo presente termo é declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 503, Centro, na cidade de Novo Hamburgo – RS, neste ato representada por sua responsável legal, a Sra. Greici Rosiane Schaefer Petry, inscrita no CPF nº 005.283.420-45. Tal inexigibilidade se faz necessária levando em conta o ofício nº 320/2025 de 27 de novembro de 2025, recebido da Secretária de Administração e Finanças, Carine Teston Minotto, que solicita ao Poder Executivo Municipal a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ibiaçá – RS.

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa visando à contratação direta para prestação destes serviços por se tratar de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivos.

O Município de Ibiaçá – RS necessita manter a publicação on-line dos atos oficiais (leis, decretos e demais documentos), garantindo transparência, publicidade e validade jurídica dos atos administrativos. Para isso, é indispensável a continuidade do sistema atualmente utilizado, que reúne funcionalidades de atualização, consolidação, versionamento e disponibilização digital da legislação municipal.

Justifica-se a contratação para assegurar a publicidade, transparência e validade jurídica dos atos municipais, conforme exigem os princípios da Administração Pública. A CESPRO é a empresa responsável pela plataforma atualmente utilizada pelo Município, a qual possui tecnologia própria, metodologia exclusiva e estrutura já integrada ao acervo documental existente. A substituição por outro fornecedor acarretaria alto risco de perda de informações, incompatibilidade técnica, interrupção do serviço e elevada complexidade de migração, além de não existir solução equivalente que possibilite competição em condições reais.

Diante do exposto, justifica-se o processo de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes da legislação vigente, visando à contratação direta da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 503, Centro, na cidade de Novo Hamburgo – RS, com base na exclusividade da prestação dos serviços. A contratação terá o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ – RS,
ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025.

RAFAELA TESTON
Servidora Técnica
Responsável pela elaboração
do Processo de Inexigibilidade

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Federal 14.133/2021, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

b) Número: 019/2025

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ibiaçá – RS.

d) Fornecedor: CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 503, Centro, na cidade de Novo Hamburgo – RS, neste ato representada por sua responsável legal, a Sra. Greici Rosiane Schaefer Petry, inscrita no CPF nº 005.283.420-45.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manutenção Serviços Secretaria Administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ – RS,
ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número: 019/2025

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ibiaçá – RS.

Data da homologação: 01/12/2025

Fornecedor: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 503, Centro, na cidade de Novo Hamburgo – RS, neste ato representada por sua responsável legal, a Sra. Greici Rosiane Schaefer Petry, inscrita no CPF nº 005.283.420-45.

Forma de Pagamento: O preço acertado para o objeto contratado é de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), cujo pagamento será efetuado em 12 (doze) **parcelas mensais de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** que deverão ser pagas mediante emissão da respectiva Nota Fiscal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manutenção Serviços Secretaria Administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Ibiaçá – RS, 01 de dezembro de 2025.

Lêida Negri
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações,

01 – Fica encerrado o presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

b) Número: 019/2025

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ibiaçá – RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos,

aos _____ dias do mês de _____ de 2025.